



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Instituto Estadual de Florestas**

**Núcleo de Apoio Regional Poços de Caldas**

**Parecer nº 23/IEF/NAR POÇOS DE CALDAS/2021**

**PROCESSO Nº 2100.01.0028201/2021-35**

<b>PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO</b>				
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Nome: GENI LUIZ DE PAULA			CPF/CNPJ: 973.648.606-06	
Endereço: SÍTIO TRÊS BARRAS			Bairro: TRÊS BARRAS	
Município: MUZAMBINHO	UF: MG		CEP: 37890-000	
Telefone: (35) 99936-7296		E-mail: verdeplan.agro@gmail.com		
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? ( X ) Sim, ir para item 3    ( ) Não, ir para item 2				
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>				
Nome:			CPF/CNPJ:	
Endereço:			Bairro:	
Município:	UF:		CEP:	
Telefone:		E-mail:		
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>				
Denominação: SÍTIO TRÊS BARRAS			Área Total (ha): 30,7727	
Registro nº: 2893			Município/UF: MUZAMBINHO/MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3144102-467F.9168.1DB7.42ED.8A7D.396D.9872.B17E				
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA</b>				
Tipo de intervenção		Quantidade	Unidade	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		8	un	
<b>5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	8	un	345860.00 m E	7629407.00 m S
<b>6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
Uso a ser dado a área		Especificação	Área (ha)	
Plantio de culturas		Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.	0,65	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)	
Mata Atlântica	Outro - Pastagem exótica		0,65	
<b>8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	

Lenha Nativa	<i>Sapium glandulatum e Vitex montevidensis</i>	8,73	m <sup>3</sup>
Madeira Nativa	<i>Sapium glandulatum e Vitex montevidensis</i>	3,55	m <sup>3</sup>

## 1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 12/05/2021

Data da vistoria: Não se aplica

Data de solicitação de informações complementares: Não se aplica

Data do recebimento de informações complementares: Não se aplica

Data de emissão do parecer técnico: 26/05/2021

A propriedade já foi objeto de Autorização simplificada para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas no processo SGP 10040000299/20, SEI 2100.01.0056804/2020-71, em nome do condômino Carlos Alberto Bocoli, onde foi autorizado o corte de 11 árvores nativas em 3,2373 ha na data de 03/03/2021. A distribuição da área autorizada anteriormente, com a área agora requerida, equivale a 19 árvores em 7,5 ha, ou seja, uma média de 2,53 árvores/ha.

## 2. OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação de Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental na modalidade SIMPLIFICADA para corte de 8 espécimes de árvores nativas distribuídas em aproximadamente 0,65 ha, com 12,28 m<sup>3</sup> de material lenhoso (8,73 m<sup>3</sup> de lenha nativa e 3,55 m<sup>3</sup> de madeira nativa), para ampliação de área agriculturável.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

## 3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim ( x ) Não

Se sim, qual(is): \_\_\_\_\_

. Esclarecer, após comparação com o CAR do imóvel, que as árvores solicitadas para corte não estão localizadas dentro de área de reserva legal nem dentro de área de preservação permanente.

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim ( x ) Não

Se sim, especificar: \_\_\_\_\_

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim ( x ) Não

Se sim, qual o valor: \_\_\_\_\_

\* Para atendimento do critério de 15 árvores/ha, deverá ser considerada a média de indivíduos na área total de intervenção.

Para todas as análises acima e outras que se fizerem necessárias, o técnico poderá utilizar ferramentas de geotecnologia disponíveis.]

Taxa de Expediente: R\$ 493,00 (quatrocentos e noventa e três reais), DAE nº 1401077533560, quitado em 05/03/2021.

Taxa florestal: R\$ 179,39 (cento e setenta e nove reais e trinta e nove centavos), DAE nº 2901077535994, quitado em 05/03/2021.

**4.CONCLUSÃO**

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 0,65 ha, localizada na propriedade Sítio Três Barras, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado uso interno no imóvel ou empreendimento.

**5.REPOSIÇÃO FLORESTAL**

Taxa de Reposição Florestal: R\$ 290,79 (duzentos e noventa reais e setenta e nove centavos), DAE nº 1501084886390, quitado em 16/04/2021.

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

**INSTÂNCIA DECISÓRIA**

COPAM / URC  SUPERVISÃO REGIONAL

**RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO**

Nome: Bruno Soares Furlan

MASP: 1.314.255-9



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Soares Furlan, Servidor**, em 26/05/2021, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **29342247** e o código CRC **6792F73B**.